

## **EDITAL Nº 008/2024 - PCG/SESC/AL**

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as atividades do **PROJETO SESC SAÚDE E ESPORTE NAS ESCOLA - PCG**; obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como no Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto nº 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e na Resolução SESC nº 1.389/2018.

### **1. DO PROGRAMA:**

**1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda, cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC nº 1.389/2018 no item 4.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

#### **2.1. OBJETO**

**2.1.1** O Projeto Sesc Saúde e Esporte nas Escolas - PCG propõe atuar promovendo ações educativas e esportivas com alunos de escolas municipais de Maceió, na faixa etária de 7 a 12 anos.

**2.1.2.** Dentre as ações do Programa Saúde - Atividade Educação em Saúde, serão utilizadas estratégias lúdicas como: apresentações de teatro, teatro de fantoches, teatro de mamulengos e contação de histórias, dentre outras, a depender da programação educativa, estrategicamente para disseminar informações sobre temas relacionados à saúde; bem como concursos de cunho pedagógico com produções

relacionadas às temáticas trabalhadas. Ampliando a atuação do projeto, tendo em vista o cenário escolar, serão realizadas oficinas com a temática de Cultura de Paz com os discentes e sobre "O Papel dos Pais na Educação dos Filhos", junto aos pais/responsáveis.

**2.1.3.** A atuação do Programa Lazer – Atividade Desenvolvimento Físico e Esportivo, ocorrerá mediante disponibilização de profissionais de educação física para realizar oficinas esportivas nas 6 escolas contempladas pelo projeto, trazendo temas diversos, a fim de contribuir com a formação dos alunos, bem como de estimular a prática de atividade física, a redução de comportamentos com característica de ansiedade e o combate à obesidade infantil.

**2.2.** O Processo Seletivo de concessão de 6 (seis) vagas para inscrição de escolas públicas municipais para participarem das atividades do **Projeto Sesc Saúde e Esporte nas Escolas - PCG** é regido por este edital. Além das vagas anteriormente citadas, o projeto irá dispor de uma lista de espera de até 10 (dez) escolas, para uma necessidade de substituição, no caso de desistência de alguma escola participante.

**2.3.** A inscrição das escolas no processo seletivo para preenchimento das vagas do **Projeto Sesc Saúde e Esporte nas Escolas - PCG**, objeto deste edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo representante legal, conforme formulários disponibilizados pela instituição.

**2.4.** A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto nº 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste edital.

**2.5.** A candidatura a uma vaga do **Projeto Sesc Saúde e Esporte nas Escolas - PCG** se dará por meio do preenchimento do Termo de Compromisso da Escola; se classificada, a escola será matriculada por meio das fichas de inscrição dos alunos e autodeclarações de renda familiar bruta. Esses dois últimos deverão ser devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal de cada criança, atendendo aos pré-requisitos para ingresso na atividade, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal

**2.6.** A documentação dos alunos, exigida para inscrição da escola no projeto, será de total responsabilidade da escola e deverá ser entregue no prazo estabelecido no item 9 deste edital. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, a escola terá seu processo cancelado, imediatamente, pela instituição.

**2.7.** As vagas destinadas ao processo seletivo do **Projeto Sesc Saúde e Esporte nas Escolas - PCG**, divulgadas neste edital, serão preenchidas por ordem de classificação de acordo com o Índice Classificatório - IC, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente à próxima escola classificada, até que se complete o total de vagas previstas.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**3.1.** Para realizar a inscrição, a escola deverá apresentar os dados dos alunos que estão devidamente matriculados na educação básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Disponibilizar um profissional para mediar a execução do projeto com a Instituição e responsabilizar-se pelo preenchimento dos formulários com os dados dos alunos que participarão do projeto, bem como, para acompanhamento, nos turnos matutino e vespertino, das vivências a serem realizadas no âmbito da escola; assim como nas atividades complementares de cunho pedagógico, a exemplo de um possível concurso de cartazes, maquetes, redações, poesias, vídeos ou outros, a depender da programação do projeto. Além de motivar e auxiliar os alunos sempre que necessário, buscando resgatar o trabalho individual e em grupo e acompanhar os alunos em evento de finalização do projeto, para o qual a escola deverá apresentar uma equipe maior, considerando o número de alunos inscritos;
- b) Disponibilizar e mobilizar equipe docente/pais para participação em oficinas, seminários e/ou outras atividades que o projeto possa desenvolver para benefício pedagógico na escola;
- c) Disponibilizar um profissional da instituição nas atividades práticas esportivas do projeto. Sugerimos o profissional de Educação Física ou outro funcionário da escola, a fim de mediar e acompanhar os alunos durante as oficinas. Serão abordadas oficinas e atividades lúdicas, jogos populares, festival de atletismo, jogos de tabuleiro, jogos intelectuais que estimulem as habilidades motoras e cognitivas, oficinas criativas em

formato de gincanas pré-desportivas sub organizadas no espaço cedido pela escola contemplada. Em formato de encerramento, previsto para o mês de outubro, ocorrerão ações com brincadeiras, oficinas e “lazer ativo”, na Unidade Sesc Guaxuma.

d) Os alunos que participarão das atividades educativas do projeto devem possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais e estar devidamente matriculado na escola candidata à vaga;

e) Ter no mínimo 100 e no máximo 200 alunos inscritos para participação nas 6 (seis) ações educativas, entre os meses de maio e novembro de 2024.

As escolas que foram contempladas pelo projeto Sesc Comunidade em 2023 (cujo nome foi alterado para **Sesc Saúde e Esporte nas Escolas – PCG**) deverão aguardar o período de 12 (doze) meses para voltar a participar do projeto, considerando a oportunidade de atender a novos alunos, facilitando o acesso às ações previstas no projeto.

#### 4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição no **Projeto Sesc Saúde e Esporte nas Escolas – PCG**, a escola deverá conhecer o edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo do **Projeto Sesc Saúde e Esporte nas Escolas – PCG**, se dará por meio da entrega do Anexo I no setor da Gerência de Saúde na Unidade Sesc Poço, localizado na Rua Pedro Paulino, nº 40 - Poço, das 8h às 17h, conforme item 9 deste edital.

4.3. A inscrição será presencial, devendo ser realizada pelo responsável legal da escola candidata, devidamente comprovado.

4.4. No ato da inscrição deverá ser entregue, o Termo de Compromisso da escola candidata devidamente preenchido, carimbado e sem rasuras (ANEXO I) e fotos da estrutura física da escola, abrangendo pátios, auditórios, quadras.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A classificação das escolas a uma vaga no **Projeto Sesc Saúde e Esporte nas Escolas - PCG** obedecerá ao maior valor obtido no Índice Classificatório – IC.

5.2 O Índice Classificatório que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (EF + NA + Nota IDEB)**, em que:

- **IC** = Índice Classificatório;
- **EF** = Espaço Físico para atividades educativas e esportivas (Entende-se como Espaço Físico a estrutura física apresentada pela escola necessária para execução do projeto, nas visitas regulares. Ex.: pátio, quadra, auditório, entre outros). Espaço Físico com capacidade (> 50 pessoas = 1; < 50 pessoas = 0,8)
- **NA** = Número de alunos para participarem do projeto (100 = 0,8; entre 100 e 200 = 1);
- **NOTA IDEB**= Levar-se-á em consideração o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica a fim de critério de classificação, sendo os índices entre 1 a 3 = 1; 3 a 4 = 0,8 e 4 > = 0,6.

5.3. Em caso de empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor índice no IDEB;
- 2º) Maior número de alunos devidamente inscritos;
- 3º) Melhor estrutura física apresentada.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

### 6.1. Do Resultado:

6.1.1. A relação das escolas aprovadas no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada nas mídias sociais e no site do Sesc Alagoas, conforme cronograma descrito neste edital no item 9.

### 6.2. Da Matrícula:

6.2.1. Para a realização da matrícula, as escolas classificadas deverão comparecer na Unidade Sesc Poço, no setor da Gerência de Saúde, das 8h às 17h, conforme item 9 deste edital, para entrega das fichas de inscrição e formulários de autodeclaração de renda bruta familiar (ANEXO II e III) dos alunos inscritos, bem como, uma **foto 3x4 de cada aluno**, obedecendo o número mínimo de 100 alunos por escola, conforme consta neste edital. Na medida em que a documentação entregue for analisada pela

Gerência de Saúde, será gerada uma Credencial Sesc Atividade (Categoria PCG) para os inscritos no projeto. A credencial apenas garante a participação dos inscritos no projeto em tela, não sendo pré-requisito para acesso às outras atividades realizadas pelo Sesc Alagoas.

**6.2.2.** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a conseqüente chamada imediata da escola candidata classificada na posição seguinte.

**6.2.3.** Em qualquer momento a inscrição poderá ser cancelada, perdendo a escola o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas.

## **7. DA PERMANÊNCIA NO PROJETO:**

**7.1.** A manutenção da gratuidade estará condicionada a:

- a) Frequência mínima mensal de 75% dos alunos inscritos,
- b) Permanência da condição de baixa renda;
- c) Participação e engajamento dos representantes das escolas nas atividades propostas pelo projeto (reuniões, seminários, vivências, passeios, concursos, etc).
- d) Posse da Credencial Sesc. Caso o candidato não tenha a credencial, ela será gerada posteriormente pela Central de Relacionamento com o Cliente do Sesc Alagoas;
- e) Conhecimento e cumprimento das regras estabelecidas, de acordo com o cronograma de vagas e prazos para matrículas;
- f) Frequência no projeto e cumprimento da carga horária estipulada.

## **8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

8.1. O Sesc Alagoas, ciente de sua responsabilidade social e legal, em cumprimento ao que determina a Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, reafirma seu compromisso com a proteção dos dados pessoais coletados no momento de inscrição deste Programa, e durante todo processo de tratamento dessas informações.

Para viabilizar as diversas ações ofertadas pelo Sesc Alagoas, é indispensável a coleta e o tratamento de dados pessoais necessários. Esses dados são utilizados

exclusivamente para beneficiar o público, bem como para a melhoria e ampliação das ações do Sesc, não havendo qualquer fornecimento desses dados para terceiros, nem sua comercialização.

Os dados pessoais coletados são os extremamente necessários para a prestação adequada do serviço e promoção da atividade cultural.

As informações sobre privacidade, e demais medidas adotadas pelo Sesc para garantir a proteção dos dados pessoais, podem ser encontradas no site: <https://www.sescalagoas.com.br/>, ou em contato direto com a Encarregada de Dados da instituição por meio do e-mail: <https://sescalagoas.com.br/institucional/politicas>.

## 9. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	UNIDADE
Divulgação	22/1/24	Sesc Poço e mídias sociais
Inscrição	23/1/24 até 23/2/24	Sesc Poço
Conferência das inscrições	26/2/24 e 27/2/24	Sesc Poço
Resultado	28/2/24	Sesc Poço
Manifestações/ recurso	29/2/24	Sesc Poço
Reunião com Escolas	3/2024	Sesc Poço
Reunião com Pais	3/2024	Escolas
Matrícula	01/3/24 a 12/4/24	Sesc Poço
Início	20/5/24	Sesc Poço
Atividades do Projeto	20/5/24 a 29/11/24	Nas escolas aprovadas no processo seletivo
Culminância do Projeto (data à definir)	11/2024	Sesc Guaxuma

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**10.1.** A inscrição da escola candidata implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste edital.

**10.2.** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

**10.3.** Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo, por escrito, a revisão da classificação, protocolando documento na Unidade Sesc Poço, dirigido à Direção Regional do Sesc Alagoas, a qual apreciará o pedido.

**10.4.** A escola que abandonar o projeto não poderá se candidatar em futuras vagas em atividades do PCG, decorrido o prazo de 2 (dois) anos do abandono.

**10.5.** É de inteira responsabilidade da escola candidata acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados nas mídias sociais e site do Sesc.

**10.6.** A contagem dos prazos estabelecidos neste edital se inicia a partir da data da publicação.

**10.7.** O Sesc disponibilizará equipe para a realização das atividades educativas na escola e transporte para deslocamento das crianças inscritas e da equipe responsável da escola, em quantidade a ser determinada, com percurso entre a escola e o Sesc Guaxuma, no dia estipulado para a ação de finalização do projeto.

**10.8.** O Sesc poderá alterar a programação do projeto, seja incluindo ações extras, seja reorganizando as ações previstas, a depender das possibilidades institucionais e cenário de atuação.

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2024.

Assinado eletronicamente por:  
MEIRE CELIA LIMA DA SILVA  
CPF: \*\*\*.628.585-\*\*  
Data: 22/01/2024 12:27:24 -03:00



---

**Meire Célia Lima da Silva**  
Diretora Regional, em exercício

Assinado eletronicamente por:  
JANAÍNA VALENÇA DE SIQUEIRA LIMA  
PIMENTEL  
CPF: \*\*\*.797.274-\*\*  
Data: 22/01/2024 11:46:19 -03:00



---

**Janaína Valença de Siqueira Lima**  
Diretora de Programas Sociais, em exercício

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DA ESCOLA

**(Preencher com letra legível)**  
**Projeto Sesc Saúde e Esporte nas Escolas - PCG**

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço da Instituição:

\_\_\_\_\_

Telefone da Instituição: (82) \_\_\_\_\_

Última Nota do IDEB: \_\_\_\_\_

Número de alunos inscritos no projeto: \_\_\_\_\_

Dispõe de Espaço para atividades educativas e esportivas na Escola de acordo com o quantitativo de alunos inscritos? ( ) SIM ( ) NÃO

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pela matrícula de \_\_\_\_\_ alunos na Atividade/Projeto: **Projeto Sesc Saúde e Esporte nas Escolas - PCG do SESC** – Serviço Social do Comércio – Departamento Regional de Estado de Alagoas, Unidade SESC Poço, assumo o compromisso:

1. Disponibilizar espaço físico na escola para ações educativas e oficinas previstas em edital;
2. Inscrever no mínimo 100, no máximo 200 crianças;
3. Preencher os formulários de autodeclarações de renda das crianças matriculadas no projeto;
4. Designar funcionários necessários para acompanhar as crianças nas atividades na finalização do projeto no Sesc Guaxuma;
5. Participar das reuniões de planejamento e avaliação do projeto.
6. Não será aceito rasuras neste termo.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da inscrição da Escola e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no Projeto Sesc Saúde e Esporte nas Escolas - PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade. Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Escola

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Técnico do SESC

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto 3x4

**Edital nº 008 – PCG – Sesc Alagoas**  
Responsável de candidato menor de 18 anos

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
residente no endereço \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, telefone fixo \_\_\_\_\_, celular  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, responsável do menor \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_\_,  
nome da mãe \_\_\_\_\_, nome do pai \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, venho pelo presente requerer vaga no Programa de  
Comprometimento e Gratuidade, na atividade e/ou **Projeto Sesc Saúde e Esporte  
nas Escolas - PCG** a ser desenvolvido(a) pelo Sesc Alagoas no exercício de 2024.

Atesto que estou ciente do regulamento descrito no Edital.

O candidato a bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade possui ciência, concorda e autoriza a coleta dos dados fornecidos ao Sesc/AL, no momento de cadastro, e o seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da aprovação de contas das administrações do Sesc, em Alagoas e do Sesc Nacional). Esses dados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgações de resultados (publicação da ata resultados no site do Sesc/AL, divulgando: nome completo, atividade e unidade qual foi contemplada a bolsa no programa), para contato (telefone e e-mail) e para atendimento dos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União-TCU, Controladoria Geral da União - CGU e Conselho Fiscal do Sesc).

Nestes termos, peço deferimento.

Maceió, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
(nome legítimo e assinatura do candidato ou responsável legal)

### ANEXO III

## Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

#### Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial? Sim  Não   
Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Mental

Trabalha? Sim  Não   
Se sim, em que? \_\_\_\_\_

Participa de outra Atividades do PCG? Sim  Não   
Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes? Sim  Não

#### Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: Solteiro (a)  Casado (a)  Viúvo (a)  Separado (a)

Outros: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial? Sim  Não   
Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Mental

Trabalha? Sim  Não   
Se sim, em que? \_\_\_\_\_

Participa de outra Atividades do PCG? Sim  Não   
Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes? Sim  Não

#### Informações da família

Moradia: Própria  Alugada  Cedida  Financiada

Quantas pessoas residem nesta moradia? \_\_\_\_\_

Quantas delas possuem algum tipo de renda? \_\_\_\_\_

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
<b>Totalizador de Renda Bruta Familiar</b>			<b>R\$</b>

Eu \_\_\_\_\_, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

b) devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;

c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato<sup>2</sup>, **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

d) O candidato a bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade possui ciência, concorda e autoriza a coleta dos dados fornecidos ao Sesc/AL, no momento de cadastro, e o seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da aprovação de contas das administrações do Sesc, em Alagoas e do Sesc Nacional). Esses dados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgações de resultados (publicação da ata resultados no site do Sesc/AL, divulgando: nome completo, atividade e unidade qual foi contemplada a bolsa no programa), para contato (telefone e e-mail) e para atendimento dos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União-TCU, Controladoria Geral da União - CGU e Conselho Fiscal do Sesc).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

<sup>2</sup> Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MA6XL-9WG3B-LDXBX-3PQGY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JANAINA VALENÇA DE SIQUEIRA LIMA PIMENTEL (CPF \*\*\*.797.274-\*\*) em 22/01/2024 11:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.16.210.209	Lat: -9,669837 Long: -35,730227
	Precisão: 902 (metros)
Autenticação	jlima@sescalagoas.com.br
Email verificado	
oKw+ZZnQgwpJP74yDI3m7O+SbOehrBRY7i7qX618Qgw=	
SHA-256	

- ✓ MEIRE CELIA LIMA DA SILVA (CPF \*\*\*.628.585-\*\*) em 22/01/2024 12:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.19.160.154	Não disponível
Autenticação	mcelia@sescalagoas.com.br
Email verificado	
zUR+THhrqHQtnlxvAwLtcssp8ajz6PPeM8gcixGxek=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/MA6XL-9WG3B-LDXBX-3PQGY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>